

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### DECRETO Nº 8068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário na importância de R\$ 23.750,00 ( VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 4427/2019 de 19 de dezembro de 2019 , e suas alterações resolve;

#### DECRETAR:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 23.750,00 ( VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	10.122.77.3174	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	3.3.9.0.39	4517	4214	R\$ 5.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	10.122.77.3174	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	4.4.9.0.52	4517	4215	R\$ 7.000,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	10.122.77.3174	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	3.3.9.0.32	4517	4212	R\$ 5.750,00
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	10.122.77.3174	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	3.3.9.0.30	4517	4213	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 23.750,00

**Art. 2º** Art. 2º –Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, servirá de recurso ao Crédito Extraordinário a transferência de recursos através da Portaria nº 2.994, de 29 de Outubro de 2020, reconhecidas pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, institui em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabete mellitus ou hipertensão arterial no âmbito da Atenção Primária à Saúde, decorrente da pandemia do novo coronavírus.

1869 - TRANSF MIN SAÚDE PORTARIA 2994/2020

R\$ 23.750,00

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JARBAS DA SILVA MARTINI  
Prefeito

**DECRETO N° 8068 / 2020.**

ARIANE DA SILVA TRINDADE – 2020 – 15-12-2020 – 09:48:17 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão